

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 509ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 27 de abril do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima nona reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Marcello Eduardo Ratton Ferreira, Marcos Mesquita Mendes e Herik Souza Lopes. O Conselheiro Martin Aron não compareceu à reunião justificando sua ausência. Fica registrado que as Conselheiras Maria da Conceição Campos Cei e Fernanda Barbosa Garcia não compareceram à reunião, justificando suas ausências, sendo convocados os seus suplentes. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 508ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.05 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de março/2017 a fevereiro/2018. **II.06 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de abril/2015 a março/2018. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 –** Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A. *Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira Eufrásio, que atualizou as informações sobre o tema ratificando sua informação da última reunião de que haverá instrução processual do dia 21 a 25/05/2018. O Colegiado solicita conhecer a Ata da referida Instrução Processual. Solicita ainda, relação de todas as contratações efetuadas referente ao processo arbitral. O Superintendente Jurídico relatou que a Codesp tem grandes chances de vencer o*

processo. **II.02** – Situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira Eufrazio, informando que o Mandado de Segurança, impetrado pela Embraport, perante a Justiça Federal de Santos foi julgado em primeira instância procedente, determinando a suspensão da exigibilidade das cobranças das tarifas previstas nas tabelas I e II, enquanto não houver fixação dos critérios de proporcionalidade no bojo do processo administrativo ANTAQ nº. 500300.001128/2015-79. A CODESP apelou da decisão, que aguarda julgamento perante o TRF. O mencionado processo administrativo, por determinação da Diretoria da ANTAQ, está em fase de diligências para se determinar a melhor forma de calcular a proporcionalidade tarifária e segue sem decisão.

**II.03 – Apresentação do Plano Estratégico Institucional – PEI**, em atendimento à Súmula CONFIS nº 047.2018. Expediente 8038/18-12. Compareceram à reunião para prestar informações sobre o tema os Gerentes Claudio Antonio Teixeira Bastos e Mirian Torrente Augusto Hamen, ao final o Colegiado agradeceu os Gerentes pelas informações prestadas parabenizando pelos trabalhos realizados, bem como solicitando à SUDEC atualização das informações trimestralmente e o andamento do acompanhamento dos indicadores. **II.04 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - fevereiro/2018. – Regime de Competência. Principais variações: Receita Bruta:** • **Receita Tarifária – acréscimo de R\$ 9,0 milhões (12,1%):** - Aumento na movimentação de carga (9,6%). • **Receita Patrimonial – acréscimo de R\$ 3,1 milhões (5,7%):** - Aumento do MMC. • **Outras Receitas – redução de R\$ 2,0 milhões (44,9%):** - Redução no rendimento de aplicação financeira. **Despesa Total:** • **Despesas de Pessoal e Encargos – redução de R\$ 3,6 milhões (6,4%):** - Redução na quantidade de empregados (125). • **Investimentos:** - Executado R\$ 1,9 milhões (1% do limite de R\$ 164,2 milhões – LOA 2018). • **Serviços de Terceiros – acréscimo de R\$ 11,9 milhões (35,5%):** - R\$ 13,5 milhões - Dragagem de Manutenção; • **Despesas “Outras” – redução de R\$ 31,6 milhões (48,8%):** - (R\$ 42,2 milhões) – Processo Cível – Rodrimar (jan/17) - R\$ 17,0 milhões = IRPJ/CSLL diferido em 2017. - (R\$ 25,2 milhões). O Colegiado registra ainda, que fica no aguardo das demonstrações trimestrais que serão realizadas pela Auditoria Independente para análise. **II.07 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 09-04-2018.** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à SUJUD, especificamente quanto ao registrado nas Atas 1861<sup>a</sup> e 1862<sup>o</sup> da Diretoria Executiva, referente aos pagamentos das faturas vencidas da empresa RODRIMAR S/A

*TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS, esclarecimentos sobre o assunto por escrito e presencial. II.08 – Carta DIREM – GD/28 de 2018, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados no mês de março de 2018. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à DIREM que apresente na próxima reunião relação de todos os contratos de arrendamentos que estejam sendo renovados através de contrato de transição, incluindo os seus vencimento, bem como todas renovações efetuadas em cada um.*

**II.09 –** Expediente nº 13261/18-04 que encaminha as Tabelas contendo as contratações do período, referente ao Mês de março/2018. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

**II.10 –** Expediente nº 19697/17-21, em atendimento à **Súmula CONFIS/080.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE a elaboração de um Plano de Comunicação Institucional contendo no mínimo um planejamento anual das ações para o exercício, demonstrando sua importância para publicidade do Porto, levando em consideração a atual situação econômico-financeira da empresa. *O Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.04 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.11 –** Expediente nº 37138/17-11, em atendimento à **Súmula CONFIS/209.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE a motivação para aumentar o prazo dos contratos continuados. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à SUJUD complemento de informações especificamente quanto a aderência da referida normal à Lei nº 13.303/16. Retira o item I.08 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.12 –** Expediente nº 41371/17-90, em atendimento à **Súmula CONFIS/233.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informar sobre a justificativa de demanda e dos trabalhos, referente a realização do Estudo de Avaliação de Risco e revisão do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos. *O Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.09 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.13 –** Expediente nº 49022/17-34, em atendimento à **Súmula CONFIS/255.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação contratual da empresa Oficina de Ideias Publicidade Ltda.. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à ASCOM que junte todas as informações que subsidiaram a vantajosidade e inclua no processo contratual realizado com empresa Oficina de Ideias Publicidade Ltda., e quando finalizado, seja encaminhado para conhecimento deste Colegiado. Retira o item I.11 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

**II.14 –** Expediente nº 49031/17-25, em atendimento à **Súmula CONFIS/260.2017**, por

meio da qual o Colegiado solicitou maiores esclarecimentos sobre a correspondência das empresas JBS S/A. e SEARA Alimentos Ltda., na qual comunicou à CODESP sobre a interceptação de seus contêineres por Autoridades Portuárias de outros países. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE tomar conhecimento do inquérito quando finalizado, referente ao procedimento investigativo instaurado pela Polícia Federal, a fim de analisar se a Codesp pode colaborar no referido processo. Retira o item I.13 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.15** – Expediente nº 49033/17-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/262.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações se a CODESP está sendo cumprida a lei no que tange a apuração de responsabilidade. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita complementação das informações especificamente quanto à necessidade de apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente. Retira o item I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.16** – Expediente nº 8028/18-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/038.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou esclarecimentos quanto as informações constantes no quadro de Análise dos Débitos Contestados - “Situação do Processo”, especificamente sobre a empresa Rodrimar. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e recomenda à DIREXE melhor controle no sentido de evitar os erros que levaram ao cancelamento das faturas em questão. Retira o item I.19 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.17**– Expediente nº 8032/18-28, em atendimento à **Súmula CONFIS/042.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações a respeito do procedimento que deverá culminar com alienação do equipamento da moega número 3, se foi utilizado o processo de desfazimento, referente à empresa PORTOFER – Transporte Ferroviário Ltda. *O Colegiado transfere a apreciação deste item para próxima reunião.* **II.18** – Expediente nº 8034/18-53, em atendimento à **Súmula CONFIS/044.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou o envio do parecer que justificou a retroatividade do reequilíbrio econômico do contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa Inove Terceirização de Serviços – EIRELI. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o referido contrato. Retira o item I.22 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.19** – Expediente nº 8041/18-19, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer o novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à Secretaria dos Órgãos Colegiados encaminhar a este Colegiado todas as aprovações do Conselho de Administração referente ao assunto. Retira o item I.26 da Relação dos Assuntos*

**Pendentes. II.20** – Expediente nº 8053/18-06, em atendimento à **Súmula CONFIS/058.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer o Relatório Periódico de Riscos e Controles Internos nº 4 (setembro a dezembro 2017). O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita pautar o assunto como item do Plano de Trabalho Anual do Colegiado, principalmente a fim de acompanhar na íntegra o relatório do Demonstrativo de Acompanhamento de Contratos de Compras e Serviços. Por fim, convoca à GECOI para apresentar um resumo sobre os Relatórios Periódicos nºs 1, 2 e 3, e informar as ações adotadas para tratamento dos riscos mapeados. Retira o item I.29 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.21** – Expediente nº 8708/18-65, em atendimento à **Súmula CONFIS/065.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou a SUPFI análise preliminar sobre as Demonstrações contábeis. O Colegiado registra que tomou conhecimento e **relativamente ao item “a”**, o Colegiado solicita que este assunto seja regularizado quando da primeira análise trimestral, conforme legislação vigente; **quanto ao item “b”**, o Colegiado solicita que qualquer conta que seja exceção às regras gerais da contabilidade seja acompanhada de nota explicativa; **quanto ao item “c”**, o Colegiado solicita à GECON incluir as informações nas demonstrações trimestrais; **relativamente ao item “d”**, o Colegiado encaminha o referido item para conhecimento e manifestação do Conselho de Administração, observando os seguintes itens: 1) ressalta-se a necessidade de manifestação quanto à titularidade/obrigatoriedade do MTPA de pagamento do valor referenciado; 2) recomenda ao CONSAD que encaminhe o assunto para manifestação do MTPA; 3) solicita à AUDIT, avaliação da situação existente e das práticas contábeis adotadas face à característica da situação; 4) solicita à AUDIT, avaliação quanto os procedimentos exigidos pelas regras de contabilidade e para lançamento dos valores de perdas e 5) observa-se ainda, a necessidade de celeridade na adoção das medidas recomendadas, considerando os possíveis impactos econômico-financeiros na empresa; **quanto ao item “f”**, o Colegiado solicita que este assunto seja regularizado quando da primeira análise trimestral, conforme legislação vigente contendo notas explicativas detalhadas e que seja encaminhado detalhamento da composição da conta para o Colegiado; **relativamente ao item “h”**, o Colegiado solicita à DIAFI detalhamento dos montantes que compõem “outras dívidas diversas da empresa”. Retira o item I.01 da Relação dos Assuntos Pendentes das Demonstrações Financeiras. **II.22** – Expediente nº 8716/18-93, em atendimento à **Súmula CONFIS/068.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou que a SUPFI se manifestasse quanto ao item 3 do Parecer do auditor Independente – Principais Assuntos de Auditoria

– referente à recuperabilidade de seus ativos. O Colegiado registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da realização do teste de impairment ainda no exercício de 2018. Retira o item I.03 da Relação dos Assuntos Pendentes das Demonstrações Financeiras. **II.30** – Atas das 530ª e 531ª Reuniões do Conselho de Administração. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **II.31** – Atas das 1861ª a 1864ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a Ata 1861ª da Diretoria Executiva, subitem II.1, página 4366, referente à empresa MAYKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA., o Colegiado solicita vistas ao expediente nº 7825/18-93, referente à contratação direta por inexigibilidade de licitação da referida empresa, para que seja apresentada na próxima reunião do Colegiado a ser realizada no TPPL. **Relativamente aos itens abaixo, o Colegiado decidiu transferir apreciação dos temas para próxima reunião.** **II.23** – Expediente nº 12095/18-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/080.2018**, com referência ao Contrato celebrado com a empresa Sovos Compliance Desenvolvimento de Sistemas Ltda., por meio da qual o Colegiado solicitou, especificamente quanto ao Parecer Jurídico, datado de 01/12/2017, rever o enquadramento legal, considerando a informação dada que caracteriza situação prevista no inciso I do art. 25, da Lei 8.666, desde que seja comprovada documentalmente a exclusividade. **II.24** – Expediente nº 12115/18-67, em atendimento à **Súmula CONFIS/098.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer a proposta da Política para transações com partes relacionadas da CODESP. **II.25** – Expediente nº 12116/18-20, em atendimento à **Súmula CONFIS/099.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer a proposta do Código de Conduta e Integridade da CODESP. **II.26** – Expediente nº 12122/18-22, em atendimento à **Súmula CONFIS/102.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou a DIREXE esclarecimento sobre a fonte de recursos para contratação da empresa MACROPAINEL E MACROFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.. **II.27** – Expediente nº 12125/18-11, em atendimento à **Súmula CONFIS/105.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou a DIREXE conhecer o amparo legal que embasou o pagamento do valor retroativo de janeiro a dezembro/2017 do Contrato DIPRE/64.2016, celebrado com a empresa J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME. **II.28** - Expediente nº 8052/18-35, em atendimento à **Súmula CONFIS/057.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou cópia do processo e do parecer jurídico que embasou a decisão da DIREXE quanto ao pagamento em favor da empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, mediante celebração de

termo por parte daquela empresa, atribuindo plena e irrevogável quitação de todos os valores decorrentes do CONTRATO DP/52.2015. **II.29** - Expediente nº 14545/18-87, por meio da qual a Comissão Disciplinar prestou os devidos esclarecimentos, em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 004/005/145.2017 e 011 e 036.2018. **II.32** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA, onde o Colegiado decidiu que a apreciação dos assuntos abaixo relacionados foram transferidos para próxima reunião:** **III.01 – Relatório de Auditoria AC-08.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, foi examinado os pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), com o objetivo de enviar informações para apreciação dos Colegiados, acerca dos valores referentes aos pagamentos efetuados ao PORTUS nos meses de janeiro a junho de 2017. **III.02 – Relatório de Auditoria CM-09.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como em atendimento à Súmula CONFIS nº 240.2017, foi examinado o contrato DP/69.2015, firmado com a Empresa Vila Rica Park Locação e Comércio de Veículos, cujo objeto contratual é referente à Prestação de Serviços de Locação de 57 veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com 48 motoristas. **III.03 - Relatório de Auditoria CM-05.2018**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como em atendimento à Súmula CONFIS nº 154.2017, foi realizada avaliação da legalidade do pagamento retroativo (a partir de dezembro de 2015) a favor da empresa SPHERA SECURITY LTDA, atinente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato DP/84.2013. **III.04 - Relatório de Auditoria AG-03.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como em atendimento à Súmula CONFIS nº 231.2017, foi realizado o presente trabalho com base nas respostas dadas ao LEVANTAMENTO INTEGRADO DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PÚBLICA – CICLO 2017, cujo início da coleta dos dados e o prazo final para entrega do questionário eletrônico foram definidos no Ofício 0630/2017-TCU/Secex Administração, datado de 19 de julho de 2017, com o objetivo de avaliar a fundamentação das respostas encaminhadas eletronicamente ao Tribunal de Contas da União - prazo final em 18 de setembro de 2017 - que servirão de subsídios à

tomada de decisão dos Órgãos Colegiados desta Autoridade Portuária.

**III.05 – FI-AUDIT-CONFIS nº 012.2018**, de 19/04/2018, em atendimento à Súmula CONFIS nº 023.2018, por meio da qual solicitou esclarecimentos à DIENG informando quais os critérios foram utilizados para chegar ao valor da contratação realizada através do Contrato DIPRE/50.2017, firmado com a empresa SL VILLAR ELEVADORES LTDA., referente à prestação de serviços de substituição e modernização do elevador de passageiros instalado no edifício da superintendência de planejamento portuário (DIREM) da CODESP, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$. 230.000,00, com o objetivo de responder aos questionamentos do conselho fiscal, referentes ao contrato supra verificando a legalidade da referida contratação, bem como avaliando os preços contratados. **III.06 – FI-AUDIT-CONFIS nº 013.2018**, de 19/04/2018, em atendimento à Súmula CONFIS nº 185.2017, por meio da qual solicitou a AUDIT que fosse identificado os responsáveis pela morosidade na tramitação dos documentos nos setores SUADM e SUJUD. **III.07 –** Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes da AUDIT, para conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**, onde recebeu a seguinte manifestação: **IV.01 –** CLIPPING contendo notícias da empresa Libra – empresa Rodrimar – Operação Skala – Decretos dos Portos e Operação Lava Jato, para conhecimento e discussão do Colegiado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT que continue acompanhando as notícias de modo a verificar se há envolvimento da Codesp.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 03/06/2018, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos - SP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Marcello Eduardo Raton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Herik Souza Lopes  
**CONSELHEIRO**

Marcos Mesquita Mendes  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**